



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 893/2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, **Da publicidade a seleção de bolsista para Programa de Permanência Acadêmica**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital é uma ação desenvolvida pela Seção de Assuntos Estudantis, vinculado à Direção de Ensino do Campus Ibirité.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: assuntoestudantis.ibirite@ifmg.edu.br

2. DOS OBJETIVOS

2.1. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender a ação: "Estudo sobre a permanência estudantil nos cursos regulares do IFMG-Campus Ibirité", que se desenvolve no âmbito da Seção de Assuntos Estudantis (SAE).

3. DAS VAGAS, BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÉMICAS E PEDAGÓGICAS.

3.2. A função e vaga, com base na Portaria IFMG Nº 166 de 17 de janeiro de 2025, estão distribuídas conforme Quadro abaixo:

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL BOLSA (R\$)	PARCELAS
Apoio às atividades acadêmicas e pedagógicas (Colaborador Externo)	1	20h Semanais	(DT - E) R\$ 1500,00* Valor sujeito a recolhimento de impostos (Poderá haver retenção de INSS (11%), ISSQN (2%), IRRF)	4

*Conforme Resolução 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, para as bolsas de contraprestação de serviço deverá ser efetuado o recolhimento de tributos devidos, como seus respectivos acréscimos legais.

**Possibilidade de prorrogação conforme desenvolvimento/demandas da ação.

3.3. O bolsista poderá exercer suas atividades remotamente ou presencialmente, e deverão ter disponibilidade para propor, ministrar e/ou participar de ações de capacitação na área de sua atuação, possuindo disponibilidade para atuação no Campus Ibirité, sempre que convocado.

3.4. Poderão se inscrever nesta chamada apenas profissionais externos, não servidores, autônomos ou aposentados, com comprovada capacidade técnica relativa ao escopo da vaga ofertada.

3.5 A jornada semanal do bolsista é de 20 horas semanais, conforme disposto no quadro do item 3.2.

3.6 Os requisitos e atribuições para a função é o seguinte:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Apoio às Atividades Acadêmicas e Pedagógicas	Ensino Médio Completo e comprovação de experiência mínima de 6 meses na área de ensino.	Realizar levantamento de dados; Acompanhar e registrar as ações de permanência no âmbito do Campus Ibirité; Colaborar com a Seção de Assuntos Estudantis em ações que contribuam para a permanência estudantil; Assistir e orientar os/as alunos/as nos aspectos referentes à disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene nas dependências do campus; Participar dos processos de ingresso e permanência do/as aluno/as na instituição; Executar outras tarefas compatíveis com a ação "Estudo e desenvolvimento de ações de permanência estudantil nos cursos regulares do IFMG-Campus Ibirité".

4. INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

4.1. As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS E DATAS
Período de Inscrições	01/09/2025 à 10/09/2025
Inscrições Homologadas	11/09/2025
Divulgação horário entrevistas	12/09/2025
Entrevistas	15/09/2025
Resultado Preliminar	17/09/2025
Recurso contra inscrições Homologadas	17/09/2025 à 18/09/2025
Divulgação Resultado final	19/09/2025

4.2. Eventuais alterações de cronograma ou outras informações, serão divulgadas na página eletrônica do Campus Ibirité, pelo endereço: <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

4.3. As dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail assuntoestudantis.ibirite@ifmg.edu.br.

4.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações acerca do presente processo seletivo.

4.5. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Possuir formação e experiências requeridas, de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme item 3.6;

b) Ter conhecimento na utilização de Internet e outros recursos envolvendo tecnologias digitais de informação e comunicação;

4.6. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: assuntoestudantis.ibirite@ifmg.edu.br ;

4.6.1. No campo "Assunto" deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome completo da candidata ou candidato;

4.6.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do horário de Brasília, da data limite, conforme disposto no cronograma, com a seguinte documentação em anexo:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

b) Currículo atualizado, obrigatoriamente no formato PDF;

c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação conforme item 3.6, obrigatoriamente no formato PDF;

d) Tabela de Pontuação - Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;

e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo PDF único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;

f) Declaração de Veracidade das informações - (Anexo III).

4.7. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 4.5, 4.6 e seus subitens;

4.8. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

4.9. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

4.10. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

4.11. Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato;

4.12. Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

4.13. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

4.14. O IFMG Ibirité não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.

4.15. A Seleção será realizada através de Análise Curricular e Entrevista, que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo 60 pontos da pontuação do Barema Títulos e 40 pontos Barema Entrevista, de acordo com os quadros a seguir:

Quadro 1 – Pontuação de Análise Curricular:

TABELA DE PONTUAÇÃO - BAREMA			
ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Graduado na área da Educação	15	15	
Graduação em andamento na área da Educação	10	10	
Experiência profissional anterior na área da Educação (5 pontos para cada 6 meses)	5	20	
Curso de aperfeiçoamento em temáticas da Educação Básica e/ou Ensino Superior, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (5 pontos para cada 6 meses)	5	15	
Total		60 Pontos	

Quadro 2 - Barema Pontuação Entrevista

Item para avaliação	Pontuação máxima
Apresentação da experiência profissional	20,0
Conhecimento sobre a função, relacionamento com discentes, docentes e famílias	10,0
Capacidade argumentativa, de expressão verbal e comunicacional	10,0
Total	40,00

4.15. As notas para as entrevistas, serão compostas pela média simples das notas dos avaliadores que compõe a banca.

4.16. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos no formulário de inscrição (ANEXO I);

4.17. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;

4.20. O formulário de inscrição (ANEXO I), trata-se de uma pontuação prévia e não vinculante, sendo que a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão;

4.21. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

4.22 Após a seleção dos candidatos, será firmado o Termo de Compromisso. Para tal serão exigidos os seguintes documentos: Qualificação Cadastral no eSocial; Cópia de documento contendo o PIS; comprovante do Grau de escolaridade; Assinatura da Declaração de Múltiplos vínculos, se aplicável (anexo IV); Formulário de cadastro de usuário externo SEI (anexo V).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A propostas serão analisadas por comissão nomeada pela Direção Geral do Campus Ibirité, e classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme Anexo II.

5.2. No caso de empate serão usados os seguintes critérios, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos;

b) Maior titulação;

c) Maior idade, e

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFMG Ibirité, conforme cronograma.

6.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos documentos necessários.

7. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados serão divulgados, conforme cronograma (4.1).

8.2. Os recursos deverão ser enviados, na data indicada no cronograma do item 4.1, para o mesmo e-mail da inscrição, devidamente justificado, contendo o nome do candidato ou candidata.

8.3 Não caberá recurso após o resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

9.1. Conforme disponibilidade financeira e demanda institucional, a duração, a carga horária semanal e os valores proporcionais das bolsas, além da quantidade de vagas, podem ser alterados.

9.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Justificadamente, por falta de produtividade, não cumprimento das atividades demandadas, conduta do bolsista incompatível com o serviço público, à pedido do bolsista ou no interesse da Administração Pública, o bolsista pode ser desligado, e, assim, deixará de exercer as atividades como bolsista e receber a bolsa a partir do desligamento.

9.4. A submissão de candidaturas neste edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

9.5. É de inteira responsabilidade do(a) proponente, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página eletrônica do IFMG Ibirité, no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

9.6. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail concurso.ibirite@ifmg.edu.br.

9.7. A Direção de Ensino - Campus Ibirité resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
CPF:	Data Nascimento:	e-mail:	
Endereço residencial completo:			
Telefone 1:	Telefone 2:		

Ibirité, ____ de Setembro de 2025

Assinatura da (o) Candidata (o)

Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO - BAREMA		PONTOS	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
ITEM				
Graduado na área da Educação		15		
Graduação em andamento na área da Educação		10		
Experiência profissional anterior na área da Educação (5 pontos para cada 6 meses)		20		
Curso de aperfeiçoamento em temáticas da Educação Básica e/ou Ensino Superior, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (5 pontos para cada 6 meses)		15		
Total		60 Pontos		

Anexo III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo

Colaborador Externo do Edital do IFMG Campus Ibirité, número _____/2025 são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MÚLTIPLOS VÍNCULOS OU DE ÚNICO VÍNCULO (Art. 36 da IN RFB no 2110/2022) Declaro, sob as penas da lei, a ordem de precedência e as remunerações que foram ou serão tributadas por outros empregadores, que devem ser observadas para fins de desconto de minha contribuição à Seguridade Social, na forma prevista no § 1º do art. 36 da Instrução Normativa RFB no 2.110, de 2022:

Ordem	Empresa (Nome ou Razão Social)	CNPJ OU CPF	CÓDIGO DE TIPO DE VÍNCULO - ANEXO II	REMUNERAÇÃO RECEBIDA	CONTRIBUIÇÃO RGPS (INSS)
1º					
2º					

3º					
4º					
5º					

A remuneração tributada em outras empresas atingiu o limite máximo do salário de contribuição?
 Sim () Não ()

ANEXO V - TERMO DE CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-IFMG

Nome Completo do Usuário:

Documento de Identidade:

CPF:

E-mail:

DDD +Telefone:

Endereço de Domicílio:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II. É de inteira responsabilidade do usuário manter todos os dados atualizados perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, durante a vigência dos processos em que estiver envolvido como participante ou interessado;

III. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para qualquer tipo de conferência;

V. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-IFMG, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII. A consulta periódica ao SEI-IFMG ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X. A observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja aprovado, o usuário deve apresentar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais os seguintes documentos, juntamente com o presente Termo assinado (pode o presente Termo ser assinado com Certificado Digital e Assinatura digital ou assinatura conforme documento de

Identificação apresentado), apresentando juntamente as cópias dos seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado; e
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF (juntamente com o original para fins de autenticação administrativa)

_____, ____ de 2025.

Nome Legível

Assinatura conforme documento com foto Apresentado e Carimbo Ou Assinatura com certificado Digital

Ibirité, 27 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 27/08/2025, às 15:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2432127** e o código CRC **C9B7F56D**.

23825.000369/2025-81

2432127v1